



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 53A/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorada, anualmente, na semana do Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Art. 2º. O Chefe do Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 10 dias a partir de sua publicação, podendo, inclusive, dispor sobre a promoção de eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência doméstica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.

Fábio de Souza Amarins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem o fim de instituir a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorada, anualmente, na semana do Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Violência doméstica é um tópico crítico na sociedade brasileira, e não se deve poupar esforços para combater essa mazela social. O projeto em pauta, portanto, pretende ser mais uma arma no arsenal para conscientizar a população acerca dos riscos sociais que representam a violência contra a mulher.

Portanto, confiante no espírito público de cada um de meus pares, aguardo a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.

Fábio de Souza Amarins
Vereador